

## **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 8<sup>a</sup> (OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA DE 2022

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência, a comparecerem à Av. Adhemar de Barros, nº.230, 1º. andar, sala de reuniões Luis Fernando Scalzitti Fioretti, bairro de Santo Antônio - Guarujá SP, para no dia 26 de outubro de 2022(4ª. feira), às 09 horas em primeira chamada e às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, participarem da 8ª (OITAVA) Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, ou efetuarem, acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, onde será deliberado sobre as seguintes ordens do dia: 1. Credenciamento e;

2. Análise de Investimentos.

Guarujá, 24 de outubro de 2022 (Assinatura Digital)

Laydianne Álves da Silva Rosa Gonçalves
Presidente do Comitê de Investimentos
GUARUJÁPREV

#### Portaria n° 390/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00600/2022.40; Indefere a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, por não haver o preenchimento cumulativo de todos os requisitos legais exigidos, requerida pela Sra. ELAI-

de todos os requisitos legais exigidos, requerida pela Sra. **ELAI-NE CRISTINA ORIFICE BARROS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13.926, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Registre-se e publique-se. Guarujá, 24 de outubro de 2022. **Edler Antonio da Silva** 

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 24.10.2022
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

#### Portaria n° 391/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00374/2022.37;

Concede aposentadoria por invalidez proporcional, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. CARLA CRISTINA ALBUQUERQUE BERNARDES ALVAREZ, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.105, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2022. Registre-se e publique-se.

Guarujá, 24 de outubro de 2022. Edler Antonio da Silva Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 24.10.2022 Edmar Pereira Luiz da Silva Prontuário n.º 60.081, que a digitei

#### Portaria n° 392/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00490/2022.29;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. MARIA QUITERIA CHAVES SILVA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.652,

cargo Pajem, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se. Guarujá, 24 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 24.10.2022 Edmar Pereira Luiz da Silva Prontuário n.º 60.081, que a digitei

## **ATOS OFICIAIS**

### CÂMARA MUNICIPAL

# AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 320/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Em cumprimento à Lei Federal 8.666/1993, à Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, informo que está aberto o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 008/2022, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES LE-GISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ. A íntegra do edital está disponível na internet, no endereço eletrônico www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao, encerrando-se o prazo para entrega dos envelopes "A" – Proposta Comercial" e "B" – Habilitação", no dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 10h00, quando se dará início à fase de credenciamento dos proponentes. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados apenas no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico acima. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 4009-2133. no horário comercial.

Guarujá, em 24 de outubro de 2022. PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS PREGOEIRO

#### MESA DA CÂMARA ATO Nº 090/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III da Lei Orgânica do Município de Guarujá, e devidamente autorizada pelo parágrafo 2°, do artigo 6° da Lei n° 4.954, de 17 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo:

#### 01.031.4005.2.001

 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis
 R\$ 100.000,00

 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 R\$ 240.000,00

 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação
 R\$ 370.000,00

 Total Suplementado:
 R\$ 370.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura da suplementação prevista neste Ato, correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações, do orçamento vigente:

#### 01.031.4005.0.001

 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
 R\$ 160.000,00

 01.031.4005.2.001
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 R\$ 130.000,00

 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
 R\$ 50.000,00

 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
 R\$ 370.000,00

 Total Anulado:
 R\$ 370.000,00

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Públique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência. Câmara Municipal de Guarujá, em 21 de outubro de 2022. **Edmar Lima dos Santos** 

Presidente
Raphael Vitiello Silva
1º Secretário
Anderson Figueira Lopes
2º Secretário

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 21 de outubro de 2022.

Thiago Araújo Chaves de Abreu - Secretário Geral



PAT - Avenida Castelo Branco, 357 Jardim Cunhambebe Vicente de Carvalho Tel. 3341-3431

# AUXILIAR DE COZINHA (TEMPORÁRIO)

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

#### BARMAN (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

## BARRAQUEIRO - ARMADOR DE BARRACAS DE PRAIA (TEMPORÁRIO)

>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto. OBS.: vaga para montar e desmontar barracas de praia

#### CAMAREIRA DE HOTEL (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

## CONTÍNUO (TEMPORÁRIO)

>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

#### COPEIRO (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

#### CUMIM (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

# GARÇOM (TEMPORÁRIO)

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

#### LAVADOR DE ROUPAS (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

#### PASSADOR DE ROUPAS (TEMPORÁRIO) >> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

# >> 1 VAGA

Não requer experiência anterior; Requer Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Farmácia ou Nutrição

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS